

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 266/2025**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 49/2025**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

Atualmente, o Município de Videira dispõe de um Contrato de Prestação de Serviços n.18/2023, que foi aditivado por mais 06 (seis) meses. Porém, o contrato está regido pela lei 8.666/93, e que já foi revogada pela Lei Federal nº 14.133/2021. O aditamento tem como objetivo garantir a efetividade e a segurança nas operações desses equipamentos durante o próximo período de 06 meses, evitando a interrupção dos serviços essenciais à administração municipal.

A empresa contratada, "Gente Seguradora S.A.", tem demonstrado qualidade e competência na prestação de seus serviços ao Município de Videira, o que justificou a prorrogação contratual.

Embora o Município tenha realizado o aditivo, é fundamental esclarecer que os lançamentos de sinistros não são recepcionados pelo sistema, e por este motivo a Administração Municipal adotou este procedimento, conforme parecer da Procuradoria e orientações dos órgãos fiscalizadores.

Portanto, a Seguradora receberá o valor da franquia, realizando assim a contratação de uma oficina mecânica/chapeação credenciada e autorizada pela seguradora para realizar o conserto do veículo segurado.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

**3. Requisitos da Contratação:**



A empresa contratada deverá realizar o conserto conforme o laudo apresentado pela seguradora, devendo substituir as peças e fazer o conserto necessário.

O conserto do veículo, CHEV/ONIX 1.0 TAT LT1, PLACAS RXY8H80, RENAVAM 01341907373, objeto da solicitação, é de extrema necessidade, pois a utilização do bem público para trabalhos rotineiros e viagens para qualificação de servidores é fundamental para o bom desempenho da Administração Municipal.

A conserto do veículo descrito, deverá ser realizado por oficina de chapeação/mecânica, considerando a possibilidade de reparos na parte de chapeação, como na parte de mecânica, podendo ser prorrogado a critério das partes em relação ao prazo de execução do serviço, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação do conserto, por igual período, o que somente se fará por escrito.

Obriga-se mais, o contratado a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no veículo sem autorização escrita do contratante.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Dada a necessidade urgente da Administração em realizar o conserto do veículo, a solução proposta deve ser ágil e eficaz, atendendo de forma imediata às demandas do Município.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

No contexto do levantamento de mercado, a análise das alternativas está amparada na autorização do sinistro que a seguradora autorizou, e a contratada deve seguir rigorosamente o laudo. Ambas as opções apresentam características que demandam uma análise apresentada pela seguradora, levando-se em consideração não apenas os aspectos financeiros, mas também as implicações jurídicas e operacionais.

Os preços constantes na proposta apresentada pelo contratado deverão ser cumpridos conforme orçamentos apresentados na abertura das propostas, conforme legislação específica.

O custo apresentado pela seguradora referente a franquia será de R\$ 3.953,60 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme proposta enviada pelo Seguradora contratada e dentro dos valores de mercado conforme contrato de prestação de serviços n.18/2023.

**6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**



Em função desses fatores, a contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízo à administração pública, até que um novo processo licitatório esteja vigente, por este motivo o procedimento adotado é o mais correto para realização do conserto.

Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o contrato bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do contratado, que se obriga a pagá-los.

**7. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Sugere-se a convocação de uma reunião com o Chefe da Frota e o Diretor do Departamento de Patrimônio, juntamente com os responsáveis pela empresa contratada, entre outros, com o objetivo de esclarecer que o conserto deve ser realizado dentro dos padrões que vem sendo realizado atualmente, para assim os fiscais autorizarem o pagamento da franquia.

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Neste caso específico não há contratações correlatas.

**9. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Em função desses fatores, a prorrogação contratual foi necessária, e essencial para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízo à administração pública, até que um novo processo licitatório esteja vigente. Essa opção permite a implementação rápida da medida, considerando a urgência e a flexibilidade exigidas pela situação.

Portanto, a contratação da empresa e a forma de pagamento é a escolha mais viável, econômica e eficiente para o Município de Videira, garantindo assim que a Administração tenha novamente o veículo para utilização em prol da população videirense, atendendo à demanda de forma ágil e sustentável.

**10. Documentos anexos ao ETP:**

- ✓ Anexo 1 – Proposta;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;
- ✓ Anexo 3 – Termo Aditivo Contrato Prestação de Serviços n.18/2023;
- ✓ Anexo 4 - Documento do Veículo – CRLV;
- ✓ Anexo 5 – Boletim de Ocorrência;
- ✓ Anexo 6 – Autorização Franquia – Seguradora;



✓ Anexo 7 – Certidões Negativas.

---

Patrícia Bortolozzo Zago  
Chefe de Patrimônio

